

LEI Nº 4.185, DE 16/07/2018.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO VIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a ASSOCIAÇÃO VIDAS, a fim de apoiar a realização da 4ª EXPOAGRO VIDAS, evento este que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2018.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

716 - Código Reduzido
12.00.00 - Secretaria de Turismo e Cultura
12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos
3.3.50.41.00 - Contribuições
1.604.0000 - Royalties do Petróleo

Total.....R\$ 600.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal